

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Senhor do Bonfim



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

TOMADA DE PREÇOS

TP 001/2023 – AVISO DE SUSPENSÃO



EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATOS



EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 1194/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1194/2022
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM –
BAHIA, E A PESSOA JURIDICA MAIS
SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM – BA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.988.308/0001-39, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 08.546.934/0001-35, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/nº, Centro, Município de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, CEP 48.970-000, neste ato representado por sua gestora, a Senhora **Renata Mercês Maia**, brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 785.236.805-00 e RG nº 0648696790 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a PESSOA Jurídica **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.406.286/0001-02, estabelecida em Rodovia Ba 052 Km 354, Nº 910, Irecê-Ba, CEP 44.900-000, representada por sua Sócia Proprietária, a **Sra. Cátia Érica Costa Martins**, portadora do CPF nº 880.157.265-49, RG nº 03.093.840-60, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao contrato para a Aquisição de material ambulatorial para abastecimento das unidades de saúde ligados à Secretaria Municipal de Saúde e do Município de Senhor do Bonfim – BA, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde de SENHOR DO BONFIM-BAHIA, conforme contrato celebrado em 22/09/2022, nos termos do art. 57 da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem como objeto o Reequilíbrio econômico financeiro do Contrato, com base na cláusula do referido Contrato combinado com no art. 65 letra “d” da lei 8.666/93.

Item	Descrição Detalhada	Unidade	Valor Unit. Do Contrato	Valor Unit. Reequilibrado
2	Água Destilada P/ Injeção 500ML. Solução Injetável, Limpida E Hipotônica, Estéril E Apirogênica. Bolsas De Polipropileno Transparentes Sistema Fechado Contendo 500 ML.	UNIDADE	R\$ 3,80	R\$ 9,04
16	Soro Fisiológico A 0.9%. Embalagem Com 100ML. Ponto De Adição E Infusão De Medicamentos Independente, Não Deixa Resíduos No Final Da Administração, Rotulo Adequado As Exigências Da Rdc 45, Com Identificação Do Paciente E Da Solução E Capacidade Extra De Adição De 100ML.	FRASCO	R\$ 3,70	R\$ 9,04
18	Soro Fisiológico A 0.9%. Embalagem Com 250ML. Ponto De Adição E Infusão De Medicamentos Independente, Não Deixa Resíduos No Final Da Administração, Rotulo	FRASCO	R\$ 4,00	R\$ 11,48

PRACA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



CONTRATOS



	Adequado As Exigencias Da Rdc 45, Com Identificação Do Paciente E Da Solução E Capacidade Extra De Adição De 100ML.			
19	Soro Fisiológico A 0.9%. Embalagem Com 500ML. Ponto De Adição E Infusão De Medicamentos Independente, Não Deixa Resíduos No Final Da Administração, Rotulo Adequado As Exigencias Da Rdc 45, Com Identificação Do Paciente E Da Solução E Capacidade Extra De Adição De 100ML.	FRASCO	R\$ 6,00	R\$ 13,20
20	Soro Glicofisiológico 500 ML.	FRASCO	R\$ 4,90	R\$ 10,17
21	Soro Glicosado A 5%. Frasco Com 250ML. Ponto De Adição E Infusão De Medicamentos Independente, Não Deixa Resíduos No Final Da Administração, Capacidade Extra De Adição De 100ML.	FRASCO	R\$ 4,00	R\$ 5,69
22	Soro Glicosado A 5%. Frasco Com 500ML. Ponto De Adição E Infusão De Medicamentos Independente, Não Deixa Resíduos No Final Da Administração, Capacidade Extra De Adição De 100ML.	FRASCO	R\$ 4,40	R\$ 7,99
23	SORO MANITOL 20%- 250ML	FRASCO	R\$ 7,00	R\$ 8,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INICIO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 23 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FÓRUM

O foro da Cidade de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, será o único com jurisdição e competência para apreciar e dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E por assim estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

SENHOR DO BONFIM-BAHIA, 23 de janeiro de 2023.

PRAÇA JURACY MAGALHÃES, 126 - CENTRO - CEP: 48970-000
CNPJ: 13.988.308/0001 | TELEFONE: (74) 99916 2415 | 3541 8704
PREFEITURA@PMSB.BA.GOV.BR | SENHORDOBONFIM.BA.GOV.BR



TP 001/2023 - AVISO DE SUSPENSÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PA Nº 0004/2023**

Considerando a necessidade de resposta aos questionamentos recebidos e pertinentes ao processo licitatório, fica suspenso o certame supramencionado com nova data a ser divulgada.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia com fornecimento de mão de obra e material para reforma e requalificação da Praça do Mutirão, sede do município de Senhor do Bonfim. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, das 8:00 às 12:00, pelo e-mail copel.pmsb@hotmail.com, ou pelo tel. (74) 3541- 8726. Alfredo Reis Mulungú – Presidente da COPEL. Publique-se.